

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: STEMAC SA GRUPOS GERADORES EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 92.753.268/0052-62 Certidão n°: 13211195/2023

Expedição: 29/03/2023, às 10:21:42

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que STEMAC SA GRUPOS GERADORES EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 92.753.268/0052-62, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa: 0010901-62.2017.5.03.0021 - TRT 03ª Região \*\* (21ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE) 0011505-44.2017.5.03.0111 - TRT 03ª Região \*\* (32ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE) 0020049-72.2013.5.04.0001 - TRT 04ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE) 0020683-97.2015.5.04.0001 - TRT 04ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE) 0000186-09.2013.5.04.0009 - TRT 04ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DE 0021245-82.2015.5.04.0009 - TRT 04ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE) 0021882-04.2014.5.04.0030 - TRT 04° Região \*\* (30° VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE) 0001636-94.2017.5.06.0007 - TRT 06ª Região \*\* (7ª VARA DO TRABALHO DO 0000409-15.2018.5.06.0143 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO) 0000574-39.2017.5.23.0009 - TRT 23ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DE 0024575-33.2018.5.24.0007 - TRT 24ª Região \*\* (7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE)

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 11.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br